

C.P.L.
Fls. 02



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
(bens e serviços exceto TI)

Identificação da Área Requisitante/Demandante

Unidade Requisitante/Demandante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DE PIUM TO.

Responsável pela demanda:
ADEMIR DA SILVA BARROS

E-mail: cplpiumto2021@gmail.com Telefone: (63) 3368-1228

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos e complementares.

Tipo de Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

- Pregão Eletrônico.
- Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM () NÃO
- Concorrência
- Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*
- Inexigibilidade
- Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)
- Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021)

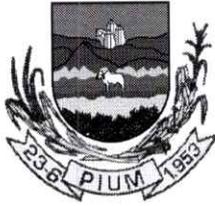
C.P.L.
Fls. 03

Item previsto no PAC: 2024 (ano): <input checked="" type="checkbox"/> Sim -11 item SGP_da Secretaria <input type="checkbox"/> Não previsto
Fonte de recursos para atendimento da demanda: dotação: 003.0009.15.122.0050.2048/ elemento de despesa : 339039/fonte : 1500
Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 80.728,14 Fonte: PESQUISA DE MERCADO
Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante: Orçamento prévio informado de menor preço: R\$ 80.728,14
Prazos
Data da aprovação do ETP pela autoridade competente:
Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM:
Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE:
Data estimada de disponibilização do bem/serviço:
Critério de sustentabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Verificou -se que há necessidade de medidas sustentáveis e que estejam de acordo com as instruções normativas de descritas SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.
Critério de acessibilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Grau de prioridade: <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa
Justificativa da necessidade da aquisição/contratação Descrição /identificação da necessidade: A contratação é essencial devido à inexistência de equipe técnica interna com capacidade para atender a complexidade e as especificidades dos projetos mencionados. Além disso, a externalização dos serviços permitirá maior celeridade no processo e garantia de conformidade com as normas técnicas e regulamentos vigentes. Identificação das soluções possíveis para atendimento da necessidade: O projeto visa atender às demandas da reforma do campo de futebol carochão referente ao contrato repasse 109.2407-09,pavimentação asfáltica referente aos contratos 109.3242-02,109.0218-71 e elaboração projeto urbanístico bairro Piauzinho 2ª etapa, contribuindo para a melhoria da qualidade do ambiente e eficiência na execução das obras.
Demanda inédita na Administração? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência): <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Responsáveis pela demanda – Secretaria Municipal de Infra- estrutura Titular: ADEMIR DA SILVA BARROS
Pium-TO,19 de dezembro de 2024

C.P.L.
Fls. 04



ADEMIR DA SILVA BARROS
Secretaria Municipal de Infra-estrutura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 10

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos e complementares.

1. Identificação da demanda

O projeto visa atender às demandas da reforma do campo de futebol carochão referente ao contrato repasse 109.2407-09, pavimentação asfáltica referente aos contratos 109.3242-02, 109.0218-71 e elaboração projeto urbanístico bairro Piauzinho 2ª etapa, contribuindo para a melhoria da qualidade do ambiente e eficiência na execução das obras.

2. Legislação

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

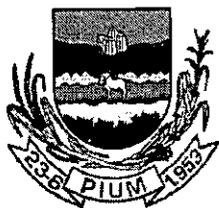
3. Justificativa da contratação

A contratação é essencial devido à inexistência de equipe técnica interna com capacidade para atender a complexidade e as especificidades dos projetos mencionados. Além disso, a externalização dos serviços permitirá maior celeridade no processo e garantia de conformidade com as normas técnicas e regulamentos vigentes.

4. Descrição do Objeto

Elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos e complementares, com entregas divididas em fases, incluindo:

- Estudos preliminares.
- Anteprojetos.
- Projetos executivos detalhados.
- Compatibilização entre disciplinas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



- Memoriais descritivos, especificações técnicas e orçamento estimado.

5. Requisitos Técnicos

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Registro ativo no CREA/ CAU.
- Experiência comprovada em projetos similares.
- Equipe multidisciplinar composta por profissionais especializados.
- Utilização de ferramentas modernas para integração e compatibilização dos projetos.

6. Benefícios Esperados

- **Qualidade técnica:** Projetos alinhados com as melhores práticas de mercado.
- **Eficiência na execução:** Redução de retrabalhos durante a obra devido à compatibilização adequada.
- **Sustentabilidade:** Propostas urbanísticas e arquitetônicas que integrem soluções sustentáveis.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 O projeto visa atender às demandas da reforma do campo de futebol carochão referente ao contrato repasse 109.2407-09, pavimentação asfáltica referente aos contratos 109.3242-02, 109.0218-71 e elaboração projeto urbanístico bairro Piauzinho 2ª etapa, contribuindo para a melhoria da qualidade do ambiente e eficiência na execução das obras, que será efetuado por meio de dispensa, instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021. Destaca-se que o regime de contratação terá como motivação especial a busca de maior eficiência na execução do objeto, aliada aos seguintes fatores:

- a) Compartilhamento dos riscos inerentes ao empreendimento com a CONTRATADA;
- b) Incentivar a inovação e o desenvolvimento sustentável;
- c) Promover a internalização de tecnologias diferenciadas e sistemas construtivos inovadores que promovam a melhoria na produtividade, sustentabilidade ambiental, eficiência e qualidade.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



8. Estimativa do Valor da Contratação

Para o cálculo da estimativa do valor da contratação será utilizado o preço por metro quadrado com base nos dados históricos de contratos de serviços de edificações semelhantes e já executados. Para a atualização dos preços para a data atual, serão utilizados os preços unitários da tabela de preços do SINAPI.

Assim, a estimativa de custo global necessário à contratação do objeto é de R\$ 80.728,14 (oitenta mil setecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).

9. Responsável pelo recebimento

O responsável pelo recebimento será o Fiscal de Contratos ou o Secretário de Infra Estrutura.

10. Justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

O valor proposto enquadra-se no disposto no art.75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021 referindo-se à dispensa de licitação para contratação dos serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

11. Conclusão

A contratação de empresa especializada é imprescindível para garantir a elaboração de projetos técnicos de qualidade, assegurando a viabilidade e eficiência na execução do empreendimento planejado.

12. Declaração de viabilidade da contratação

Este setor declara ser viável e necessário à contratação dos serviços aqui tratados. O Presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado pelo seguinte setor:Secretaria de Infra Estrutura.

Pium-TO, 19 de dezembro de 2024.


ADEMIR DA SILVA BARROS
Secretário de Infra Estrutura